



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) em aparelhos de ar condicionado existentes na Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES.

2. JUSTIFICATIVA

A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção deve ser procedida preventivamente.

Outro fator importante é a limpeza que se, por um lado, é necessária para a remoção de sujeiras, por outro lado, pode piorar a qualidade do ar caso seja realizada de forma inadequada e com produtos errados.

Ressalta-se ainda que os equipamentos em referência não passam por nenhum tipo de manutenção há mais de um ano, colocando em risco a saúde e bem estar dos servidores dessa Câmara Municipal, bem como dos vereadores e demais usuários do prédio do Poder Municipal.

Dessa forma, é de extrema necessidade a contratação de serviço especializado na manutenção desses equipamentos.

3. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Manutenção no aparelho de ar condicionado PHILCO – 12.000 BTU'S	01



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

02	Manutenção no aparelho de ar condicionado – Elgin 12.000 BTU'S	05
03	Manutenção no aparelho de ar condicionado – Elgin 18.000 BTU'S	02
04	Manutenção no aparelho de ar condicionado – Eletrolux	02

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

- Cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto;
- Fornecer todos os instrumentos, ferramentas, mão de obra necessária a execução dos serviços, sem nenhum ônus a Contratante.
- Manter técnicos habilitados em serviço.
- Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna bem como atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em Lei, na condição única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta e indiretamente envolvidas na execução dos serviços.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir o material, no total ou em parte, objeto do contrato, quando constatado vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços.
- Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na entrega do objeto contratado;
- Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

3.2 DA CÂMARA MUNICIPAL

- Fornecer a contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste Termo de Referência.
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja reparado ou corrigido;
- Assegurar recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço contratado deverá ser executado na Câmara Municipal, situado a Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após solicitação escrita da serventia desta Casa legislativa;

6. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados por Portaria, cabendo-lhe, entre outros:

- Transmitir à Contratada as instruções e determinações que julgar necessárias;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

- Exigir da Contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço de referência da presente contratação será obtido através da média aritmética das propostas apresentadas.

O custo estimado da contratação não ultrapassará o limite estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 11.133, de 1º de abril de 2021.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 147, de 11 de outubro de 2023:

000001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos – 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

9. CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

O fornecedor do serviço contratado será selecionado a partir da proposta de menor preço global apresentada.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No prazo de até 10 (dez) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura, que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: A) Certidão do FGTS-CRF; B) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais; C) Certidão negativa de débito da fazenda estadual; D) Certidão negativa de débitos trabalhistas; E) Certidão negativa de débito da fazenda municipal.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 155 e ss. da Lei 14.133/2021.

12. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser apresentadas no período compreendido entre os dias 16/01/2024 e 18/01/2024, pelo e-mail camara@aguadocedonorte.es.leg.br, ou protocoladas na Câmara Municipal, no horário de expediente.

Água Doce do Norte/ES, aos 15 de janeiro de 2024.

ARGINAMÉRICA PORTES COELHO BRETA

Oficial Administrativo